



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 154 /2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário a remanejamento de fichas para custear despesas com gastos esportivos, gastos estes como, serviços de arbitragem de futebol society adulto, cujo a ficha não tem mais saldo suficiente para essas despesas.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Monte Negro-RO, 12 de Novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Lido em Plenário
Em: 22 / 11 / 19

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo	
Nº.	<u>033/CMMN/19</u>
Data:	<u>12/11/2019</u>
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>
Cristina Fernandes Agente Administrativo Portaria Nº 006/18	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 084/GAB/PMMN/2019
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, Remanejamento E Transferências no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TUR., CULT., ESP. E RECREAÇÃO - SETUR
27.81200030.2078 – MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Ficha: 339

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, Remanejamento E Transferências citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TUR., CULT., ESP. E RECREAÇÃO - SETUR
04.1220002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SETUR
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 1.450,50 (Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais E Cinquenta Centavos)
Ficha: 327

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TUR., CULT., ESP. E RECREAÇÃO - SETUR
04.1220002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SETUR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 919,00 (Novecentos E Dezenove Reais)
Ficha: 329

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TUR., CULT., ESP. E RECREAÇÃO - SETUR
13.3920029.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)
Ficha: 337

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TUR., CULT., ESP. E RECREAÇÃO - SETUR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



27.81200030.2078 – MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Ficha: 338

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito